



**Prefeitura Municipal de Barretos
Secretaria Municipal de Educação**

TERMO ADITIVO DE VALORES DO TERMO DE COLABORAÇÃO, nº 14/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ PEREIRA NEVES

Pelo presente instrumento, de um lado, O MUNICÍPIO DE BARRETOS – SP, entidade de direito público, com sede à Av. Alm. Gago Coutinho, 500 - Aeroporto, Barretos - SP, 14783-104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.780.609/0001-04, neste ato representado pela **EXMA. SENHORA** Prefeita Municipal, PAULA OLIVEIRA LEMOS, **RG. 24.246,124-4 e CPF: 294.123.728-33** e do outro ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ PEREIRA NEVES, representado neste ato por ROSANGÉLA ROSANA DE LIMA PICHINI, **RG: 21.983.888-4 e CPF: 144.508.998-06** responsável legal pela Entidade, resolvem em comum acordo aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO:

Clausula 1ª – Considerando que todas necessidades da unidade foram atendidas de forma satisfatória e os recursos repassados para manutenção da educação básica e as metas cumpridas, e que o atendimento de alunos aumentou em relação ao originalmente pactuado na respectiva unidade;

Clausula 2ª -Em comum acordo entre as partes fica aditado ao valor total publicado na folha do município em 05/04/2021, **o valor de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)**, totalizando o valor previsto para o corrente exercício de 2.021 em R\$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais).

Clausula 3ª – O presente aditamento de valor se justifica pelo atendimento satisfatório de todas as necessidades da unidade constantes no Plano de Trabalho, previsto no cronograma de desembolso de agosto a dezembro de 2.021.

Clausula 4ª - Ficam mantidas, no mais, as demais disposições do Termo Original não conflitantes com as demais circunstâncias deste instrumento.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Barretos
Secretaria Municipal de Educação

Clausula 5ª - Fica aditado o valor do presente Termo, após a publicação.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual teor, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo e desde já fica eleito o foro da comarca de Barretos-SP, para dirimir eventuais dúvidas que se originar deste acordo e que não possa ser solucionada amigavelmente.

Barretos-SP, 31 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

PAULA OLIVEIRA LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

JÉSSICA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORA EXECUTIVA
APM. CEMEI JOSÉ PEREIRA NEVES

TESTEMUNHAS:

Nº01 Carmen Lucie da Silveira
Nome C. Silveira
RG: 14.215.275-4

Nº02 Marcia Azevedo de Oliveira Camargo
Nome MOC
RG: 16.592.557-7